



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 312 /2024

“Concede Afastamento ao Servidor Efetivo que Especifica”.

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite o cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar as eleições municipais 2024;

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado ao servidor efetivo **MARCELO FERREIRA CELIDONIO - AUXILIAR DE SERVIÇOS** a partir de 05/07/2024.

Art. 2º - Fica o servidor condicionado a apresentação do registro da candidatura junto ao setor de protocolo, no prazo estabelecido na Lei Eleitoral, para fazer efeito a sua remuneração.

Art. 3º - A falta da comprovação mencionada no artigo anterior, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e/ou incompatíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


AFIXADO NO QUADRO DE
AVISO DA PREFEITURA

05/07/2024